



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/19**  
**PROCESSO SIMPLIFICADO**  
**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO e apresentação de documentos, a partir de **28/10/2019 até 11/11/2019**, no horário das 12 horas às 19 horas, de segunda a quinta-feira e das 9 horas às 16 horas em sextas-feiras, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, sito à Av. João Correa, n° 380, para fins de **CRENCIAMENTO**, de pessoas jurídicas do Município de Três Coroas, que destina-se a permissão de uso gratuito, de caráter unilateral, discricionário e precário para o preenchimento de vagas para expositores do estande coletivo na **Feira Zero Grau – Feira de Calçados e Acessórios 2019**, que ocorrerá nos dias **18 a 20 de novembro de 2019 no Serra Park em Gramado/RS**, visando que às micros e pequenas empresas possam participar de forma subsidiada, proporcionando-lhes oportunidade de estarem frente a frente com os principais lojistas de todo país, estando este edital a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br):

**Descrição do stand:** O estande coletivo, será dividido em 12 (doze) espaços de 152m<sup>2</sup>, sendo estes espaços para empresas do Município, em formato de ilha localizado no corredor J, espaço n° 1006 no Serra Park em Gramado/RS.

### 1 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E REQUISITOS

As pessoas jurídicas interessadas do Município de Três Coroas, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal.

#### 1.1 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

- a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;
- f) Certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Licença Ambiental. (será aceito protocolo junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente).

#### 1.2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Micro, pequenas ou médias empresas, estabelecidas no Município de Três Coroas;
- b) Associadas ao Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas;
- c) Produzir calçados e/ou acessórios;
- d) Possuir marca própria.

### 2 – DA SELEÇÃO

Critérios e pontuação para seleção das empresas participantes:

- a) Terá prioridade no processo de seleção as empresas que forem participar da feira pela primeira vez, e, subsequente, aquela que possuir menor índice de participação no projeto do estande coletivo (05 pontos mais



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Três Coroas**  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



de 02 participações, 10 pontos 02 participações, 15 pontos 01 participação e 20 pontos primeira participação) na referida feira;

**b)** Avaliação da coleção/produtos a serem expostos no evento, analisando: qualidade, tendências de mercado e criatividade (10 pontos – insatisfatório, 20 pontos – satisfatório com adequações, 25 pontos – satisfatório e 30 pontos – muito satisfatório).

### 3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1. Será designada uma comissão julgadora, composta pelos seguintes representantes:

- a) Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas – 01 representante;
- b) Prefeitura Municipal de Três Coroas – 02 representantes.

### 4 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A comprovação de participação no evento será, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término deste, mediante material fotográfico e apresentação e documentação, se houver, de negócios realizados durante o evento ou, ainda, qualquer documento idôneo.

### 5 – CRONOGRAMA

5.1 O presente edital seguirá as seguintes etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do Edital	25/10/2019 à 11/11/2019
Impugnação	04/11/2019 à 08/11/2019
Divulgação do resultado preliminar	12/11/2019

### 6 - INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Três Coroas, na Av. João Correa, nº 380, ou pelo Fone/Fax nº 51-3546-7800, ramal 7821, ou através do e-mail: [licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br).

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 24 de outubro de 2019.

**Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Coroas  
[licitacoes@pmtcoroas.com.br](mailto:licitacoes@pmtcoroas.com.br)



## 07 - PERSPECTIVAS

